



# Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 429, DE 17 DE AGOSTO DE 1.960

\*\*\*\*\*

SUPLEMENTA DIVERSAS VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A  
97 e 97 v.  
H

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade - um crédito de Cr.\$ 765.200,80 (SETECENTOS E ~~SESSENTA~~ CINCO MIL, DUZENTOS CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS) suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

105/8-02-0 --	Pessoal Fixo		
	Subsídio do Prefeito.....	Cr.\$	120.000,00
	Representação.....	Cr.\$	60.000,00
107/8-09-4 --	Despesas Diversas		
	I-Para publicações e publicidade....	Cr.\$	60.000,00
109/8-07-3 --	Material de Consumo		
	Para aquisição de impressos e materiais de escritório.....	Cr.\$	60.000,00
303/8-38-4 --	Despesas Diversas		
	c) Educação Física		
	Subvenção à Comissão Municipal de Esportes.....	Cr.\$	80.000,00
305/8-28-4 --	Despesas Diversas		
	I-Contribuição ao Tiro de Guerra 12.	Cr.\$	25.000,00
307/8-29-4 --	Despesas Diversas		
	I-Auxílio à Maternidade, Infância e Indigentes.....	Cr.\$	30.000,00
309/8-98-4 --	Despesas Diversas		
	Para recitais, concertos e conferências.....	Cr.\$	10.000,00
802/8-92-4 --	Despesas Diversas		
	Para pagamento de licença-prêmio não gozada.....	Cr.\$	120.200,80
804/8-99-4 --	Despesas Diversas		
	Para pagamento de despesas imprevistas.....	Cr.\$	200.000,00

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado na rubrica 120/0-18-3 -- Imposto de Licença, do orçamento municipal - vigente.

GABINETE DO PREFEITO



BIRIGUI


## Prefeitura Municipal de Birigui

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de Agosto de mil novecentos e sessenta.

  
\_\_\_\_\_  
(DR. RENATO CORDEIRO)  
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos dezessete de Agosto de mil novecentos e sessenta.

  
\_\_\_\_\_  
(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)  
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura